



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2375

Florianópolis/SC, terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

pg. 17

serão reajustados. Prazo: A vigência do Contrato será a partir de 02 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo. Crédito Orçamentário: As despesas decorrentes da aquisição dos bens correrão por conta de recursos BID/ Educação – Fonte 160. Assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, pela Prefeitura e Israel Coelho de Sousa, pela Empresa.

EXTRATO 2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 0127/PMF/SME/2018. Instituição parceira: Conselho Comunitário da Coloninha. Objeto: O presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Quarta – do valor da parceria, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2019 pelo Parecer Técnico da Gerência de Articulação Socioeducativa da Diretoria de Ensino Fundamental, Parecer jurídico nº 653/2018/SME/ASSJUD/SUBSIJUD/PGM, e aplicação de reajuste de 4,99593% (acumulado do IPCA out/2017/2018) sobre o valor original, conforme Deliberação n. 2645/18, do Comitê Gestor, partes integrantes deste instrumento. A instituição atenderá 50 (cinquenta) crianças e adolescentes, mantendo a mesma meta de 2018 para o primeiro semestre de 2019. O Município transferirá, à Instituição, o valor total de até R\$ 53.134,82 (cinquenta e três mil e cento e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no plano de trabalho aprovado para 2019. Crédito Orçamentário: 81/recurso próprio. Assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, pela Prefeitura e Maura Ligia De Borba, pela Instituição.

EXTRATO 2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 0128/PMF/SME/2018. Instituição parceira: Conselho Comunitário da Coloninha. Objeto: O presente termo aditivo consiste na alteração da Cláusula Quarta – do valor da parceria, mediante aprovação do Plano de Trabalho de 2019 pelo Parecer Técnico da Diretora da Diretoria de Ensino Infantil, Parecer jurídico nº 650/2018/SME/ASSJUD/SUBSIJUD/PGM, e aplicação de reajuste de 4,99593% (acumulado do IPCA out/2017/2018) sobre o valor original, conforme Deliberação n. 2645/18, do Comitê Gestor, partes integrantes deste instrumento. A instituição aumentará sua meta de 170 (cento e setenta) de 2018 para 185 (cento e oitenta e cinco) crianças no primeiro semestre de 2019. O Município transferirá, à Instituição, o valor total de até R\$ 432.862,78 (quatrocentos e trinta e dois mil e oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previsto no

plano de trabalho aprovado para 2019. Crédito Orçamentário: 81/recurso próprio. Assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, pela Prefeitura e Maura Ligia De Borba, pela Instituição

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/SMI/2019 - Objeto: Contratação de empresa para execução da pavimentação e drenagem na Servidão Marciano Pedro Severino – Santinho – Florianópolis/SC. **Modalidade de Licitação:** Tomada de Preços nº 686/SMA/DSLC/2018; **Contratada:** DJP CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. **Valor:** O valor do presente Contrato é de R\$ 210.922,97 (duzentos e dez mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos) conforme proposta de preços. **Vigência:** A vigência do Contrato é de 05 (cinco) meses, iniciando na data da assinatura do referido instrumento, podendo ser prorrogado conforme o artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Dotação:** Projeto Atividade: 1.002; Código do elemento da despesa: 4.4.90.51.00; Fonte de recurso: 0080 - Recurso Próprio. **Data de Assinatura:** 31/01/2019. **Nome das partes que assinaram:** Secretário Municipal de Infraestrutura: Sr. Valter José Gallina, e pela empresa: Sr. Délcio Heinz.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SEMAS/2019 - O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - PMF/SEMAS -, no uso de suas atribuições, torna público, na presente data, a 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SEMAS/2019, cujas alterações estão a seguir elencadas: **Item 1,** DO CRONOGRAMA, fica alterado o subtitem 1.10; **Item 9,** DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, fica alterado o subtitem 9.1.2; **Item 9,** DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, fica revogado o subtitem 9.1.2.10; **Item 9,** DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, fica criado o subtitem 9.3; No **ANEXO XI,** fica alterada a MATRIZ DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO. Os demais itens e subitens do citado Edital de Chamamento Público permanecem inalterados. Florianópolis, 11 de fevereiro de 2019. Maria Claudia Goulart da Silva, Secretária Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2375

Florianópolis/SC, terça-feira, 12 de fevereiro de 2019

pg. 18

(CONSULTAR RETIFICAÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA AO FINAL DESTA EDIÇÃO).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/PMF/S MSP/SUSP/2019 - Para atividade de Comércio Ambulante temporário para o CARNAVAL 2019 - Objeto: Abre inscrições para exploração temporária de atividade de comércio ambulante de bebida em caixa térmica, gelo, artigos carnavalescos, espetinho, lanches. Período de inscrições: de 13/02/2019 a 15/02/2019. Local: Exclusivamente pelo site da PMF : <http://www.pmf.sc.gov.br> (CONSULTAR ANEXO AO FINAL DESTA EDIÇÃO)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PO 5/SMCEJ/GAB/2019 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DE FLORIANÓPOLIS, NO EXECÍCIO DE 2019. O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 67 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, de que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. RESOLVE: Art.1º Designar o servidor ISRAEL ISAAC DA SILVA, matrícula 47467-3 como membro não remunerado, para fiscalizar todos os contratos de licitação referentes à Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Juventude de Florianópolis. Douglas Pires Fortkamp – Secretário de Cultura, Esporte e Juventude.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/SMA/DSL/2019 – Objeto: Contratação de uma empresa especializada no julgamento técnico do desfile oficial das escolas de samba do grupo especial e de acesso na passarela Nego Quirido, dentro da programação do Carnaval de Florianópolis no dia 02 de março de 2019, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude de Florianópolis/SC. Dia 25 de fevereiro de 2019, às 14h. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1117/FMS/2016 – PMF X MED-NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SÃO SEBASTIÃO LTDA.
Objeto: A Cláusula décima primeira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o prazo de vigência, que continua por tempo determinado, passando a fluir de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 323/2018/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no Ofício OE 414/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2018 e na Deliberação nº 2780/2018 do Comitê Gestor de Governo, partes integrantes deste Termo Aditivo.
Número e Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 625/SMA/DSL/2016; **Data de Assinaturas:** 28/12/2018. **Nome das partes que assinaram:** Ordenador do Fundo Municipal da Saúde: Carlos Alberto Justo da Silva, e pela empresa: Sr. Rafael Saretta Portugal.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1146/FMS/2016 – PMF X MED-NUCLEAR - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR SÃO SEBASTIÃO LTDA.
Objeto: A Cláusula Décima Terceira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, prorrogando-se apenas o prazo de vigência que continua por tempo determinado, passando a fluir por mais 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, com fundamento no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, no Parecer nº 324/2018/ASSJUR/SMS da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no Ofício OE 445/SMS/GAB/ADJ/ACCC/CON/2018, partes integrantes deste Termo Aditivo. A Cláusula Terceira do Contrato continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica aditado nos seguintes termos: Valor inicial do Contrato: R\$ 9.157,34 (nove mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos); sendo o valor mensal do teto financeiro de até R\$ 4.578,67 (quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos), Valor da Supressão: O valor total estimado de R\$ 2.289,33 (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), sendo o valor mensal do teto financeiro de R\$ 1.144,67 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), que corresponde ao percentual de (-)25 %; O valor do Contrato, com a supressão,



1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SEMAS/2019

O **MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - PMF/SEMAS -, no uso de suas atribuições, torna público, na presente data, a **1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SEMAS/2019**, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No Item 1, **DO CRONOGRAMA**, subtitem 1.10., **ONDE SE LÊ:**

1.10. O presente Edital seguirá o seguinte Cronograma:

- 1.10.1.** Lançamento do Edital: 28/01/2019.
- 1.10.2.** Apresentação dos Projetos: Até as 19h00min do dia 26/02/2019;
- 1.10.3.** Publicação dos resultados preliminares: 01/03/2019;
- 1.10.4.** Recursos: entre os dias 04/03/2019 e 06/03/2019;
- 1.10.5.** Homologação do resultado final: 11/03/2019.
- 1.10.6.** Assinatura do Termo de Colaboração: será agendada.

LEIA-SE:

1.10. O presente Edital seguirá o seguinte Cronograma:

- 1.10.1.** Lançamento do Edital: 28/01/2019.
- 1.10.2.** Apresentação dos Projetos: Até as 19h00min do dia 26/02/2019;
- 1.10.3.** Publicação dos resultados preliminares: 01/03/2019;
- 1.10.4.** Recursos: nos dias 07, 08 e 11/03/2019;
- 1.10.5.** Homologação do resultado final: 15/03/2019.
- 1.10.6.** Assinatura do Termo de Colaboração: será agendada

2. No Item 9, **DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**, subtitem 9.1.2, **ONDE SE LÊ:**

“9.1.2. Segunda Etapa: Análise Técnica – Nessa etapa serão verificados os seguintes critérios, com os respectivos pesos, utilizando a Matriz de Análise e Classificação disponível no **Anexo XI:**



9.1.2.1. Viabilidade dos Objetivos e Metas: se os objetivos específicos são viáveis e exeqüíveis (**Peso 1**).

9.1.2.2. Consonância com objetivos propostos: se os objetivos e o público alvo estão de acordo com o previsto neste Edital (**Peso 1**).

9.1.2.3. Viabilidade de Execução: se a proposta demonstra coerência metodológica que viabilize a execução do Serviço pretendido, respeitando os princípios do ECA e as orientações técnicas do SUAS (**Peso 2**).

9.1.2.4. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos: se há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho (**Peso 1**).

9.1.2.5. Experiência da Proponente na execução do Serviço objeto deste Chamamento Público: se a proposta traz conhecimento sobre acolhimento institucional para adolescentes; e se demonstra experiência com o serviço proposto (**Peso 2**).

9.1.2.6. Sustentabilidade da Organização Proponente: se a organização possui outras fontes de recurso e/ou apoio institucional (**Peso 2**).

9.1.2.7. Adequação aos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho: clareza e objetividade na apresentação do Plano de Trabalho (**Peso 2**).

9.1.2.8. Impacto para o desenvolvimento comunitário, pessoal e social dos indivíduos abrangidos: previsão de ações que contribuam para a melhora na sua qualidade de vida e alteração de sua realidade social (**Peso 2**).

9.1.2.9. Contribuição quanto a garantia de direitos sociais básicos: se prevê ações que garantam o acesso a direitos sociais básicos (saúde, educação, habitação, alimentação, entre outros) (**Peso 2**).

9.1.2.10. Oferta de oportunidades de participação das famílias: participação das famílias no projeto com oferta de atividades que favoreçam a informação, a orientação e o apoio às famílias (**Peso 2**).

LEIA-SE:

“9.1.2. Segunda Etapa: Análise Técnica – Nessa etapa serão verificados os seguintes critérios, com os respectivos pesos, utilizando a Matriz de Análise e Classificação disponível no **Anexo XI**:

9.1.2.1. Viabilidade dos Objetivos e Metas: se os objetivos específicos são viáveis e exeqüíveis (**Peso 1**).



9.1.2.2. Consonância com objetivos propostos: se os objetivos e o público alvo estão de acordo com o previsto neste Edital (**Peso 1**).

9.1.2.3. Viabilidade de Execução: se a proposta demonstra coerência metodológica que viabilize a execução do Serviço pretendido, respeitando as orientações deste Edital (**Peso 2**).

9.1.2.4. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos: se há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho (**Peso 1**).

9.1.2.5. Experiência da Proponente na execução do Serviço objeto deste Chamamento Público: se a proposta traz conhecimento sobre o atendimento à pessoa em situação de rua e se demonstra experiência com o serviço proposto (**Peso 2**).

9.1.2.6. Sustentabilidade da Organização Proponente: se a organização possui outras fontes de recurso e/ou apoio institucional (**Peso 2**).

9.1.2.7. Adequação aos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho: clareza e objetividade na apresentação do Plano de Trabalho (**Peso 2**).

9.1.2.8. Impacto para o desenvolvimento comunitário, pessoal e social dos indivíduos abrangidos: previsão de ações que contribuam para a melhora na sua qualidade de vida e alteração de sua realidade social (**Peso 2**).

9.1.2.9. Contribuição quanto a garantia de direitos sociais básicos: se prevê ações que garantam o acesso a direitos sociais básicos (saúde, educação, habitação, alimentação, entre outros) (**Peso 2**).”

3. No Item 9, DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, subtitem 9.1.2, fica revogado o subtitem 9.1.2.10.

4. No Item 9, DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, fica criado o subtitem 9.3, com a seguinte redação:

“9.3. Na Segunda etapa, a Comissão de Seleção atribuirá pontuação de 1 a 3 para cada um dos itens acima, onde 1 é considerado **Insatisfatório, 2 é considerado **Satisfatório** e 3 considerado **Plenamente Satisfatório**.**

9.3.1 Serão automaticamente **DECLASSIFICADAS** as Organizações da Sociedade Civil que:



- a) da análise, apresentarem pontuação **1**, ou seja considerado **Insatisfatório**, para quaisquer um dos critérios previstos no item 9.1.2;
- b) apresentarem pontuação total inferior a 32 pontos.”

5. No ANEXO XI, DA MATRIZ DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO, ONDE SE LÊ:

ANEXO XI
MATRIZ DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

PONTUAÇÃO:

3: Plenamente Satisfatório

2: Satisfatório

1: Insatisfatório

| | Peso | Pontuação |
|---|--------------|------------------|
| 01. Viabilidade dos Objetivos e Metas: | 1 | |
| 02. Consonância com objetivos propostos neste Edital: | 1 | |
| 04. Viabilidade de Execução: | 2 | |
| 05. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos: | 2 | |
| 06. Experiência da Proponente no desenvolvimento do Serviço objeto deste Chamamento Público | 2 | |
| 07. Sustentabilidade da Proponente: | 2 | |
| 09. Adequação aos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho | 2 | |
| 10. Impacto para o desenvolvimento comunitário, pessoal e social dos indivíduos abrangidos | 2 | |
| 11. Contribuição quanto a garantia de direitos sociais básicos: | 2 | |
| 12. Oferta de oportunidades de participação das famílias | 2 | |
| | TOTAL | |



LEIA-SE:

ANEXO XI
MATRIZ DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

PONTUAÇÃO:

3: Plenamente Satisfatório

2: Satisfatório

1: Insatisfatório

| | Peso | Pontuação |
|---|--------------|------------------|
| 01. Viabilidade dos Objetivos e Metas: | 1 | |
| 02. Consonância com objetivos propostos neste Edital: | 2 | |
| 03. Viabilidade de Execução: | 1 | |
| 04. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos: | 1 | |
| 05. Experiência da Proponente no desenvolvimento do Serviço objeto deste Chamamento Público | 1 | |
| 06. Sustentabilidade da Proponente: | 1 | |
| 07. Adequação aos critérios estabelecidos no Plano de Trabalho | 2 | |
| 08. Impacto para o desenvolvimento comunitário, pessoal e social dos indivíduos abrangidos | 2 | |
| 09. Contribuição quanto a garantia de direitos sociais básicos: | 2 | |
| | TOTAL | |

6. Os demais itens e subitens do citado Edital de Chamamento Público permanecem inalterados.

Florianópolis, 11 de fevereiro de 2019.

Maria Claudia Goulart da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Arcipreste Paiva, 107, 9º andar– Centro. CEP: 88020-302 | Florianópolis | SC